

EDITAL Nº 147/2012 – PROGEPE – IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme Portaria nº 425 de 05/07/2011, torno público que estarão abertas as **inscrições no período de 18 a 29 de junho de 2012**, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

1.1. CÂMPUS IRATI

1.1.1. Área de Conhecimento: Agroecologia

Número de vagas: 01 (uma)

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Agronomia

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A taxa de inscrição é de R\$17,00 (dezessete reais).

2.2. A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada, exclusivamente, no Protocolo do Câmpus no qual se deseja pleitear uma vaga. Os endereços e horários de funcionamento dos Câmpus estão elencados abaixo:

CÂMPUS	ENDEREÇO E TELEFONE	HORÁRIO
IRATI	Rua Pedro Koppe, 100 – Irati - Paraná CEP: 84500-000 - Fone: (42) 2104-0200/ (41) 8882-6843.	08h00min às 11h50min e das 13h00min às 16h00min.

2.3. São requisitos para a inscrição:

2.3.1. requerimento de inscrição, disponível no Protocolo do Câmpus, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

2.3.2. cópia de documento oficial de identidade;

2.3.3. cópia do diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado no órgão competente;

- 2.3.4. cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.gov.br>;
- 2.3.5. cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;
- 2.3.6. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 17,00 (dezesete reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp ou no Protocolo do Câmpus, onde serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil, excluindo pagamentos via *internet banking* e caixas eletrônicos. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese;
- 2.3.7. - 01 (uma) cópia do currículo lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes;
- 2.4. Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.
- 2.4.1. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato no Câmpus no qual se deseja pleitear uma vaga, acompanhado do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 2.4.2. O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 18 a 20 de junho de 2012.
- 2.4.3. A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no Câmpus, até o dia 25 de junho de 2012.
- 2.4.4. Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.
- 2.4.5. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
- 2.5. É vedada a inscrição condicional.
- 2.6. Encerradas as inscrições, a Direção Geral do Câmpus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, através de Edital do Câmpus.

3. DA COMISSÃO JULGADORA

- 3.1. Será designada pela Direção Geral do Câmpus Comissão Julgadora composta por 03 (três) docentes.

4. DAS PROVAS

4.1. Os candidatos submeter-se-ão à prova didática e análise de currículo.

4.2. Os candidatos deverão comparecer no Câmpus no qual se deseja pleitear uma vaga nas seguintes datas e horários:

CÂMPUS PARANAGUÁ		
ETAPAS	DATA DA REALIZAÇÃO	HORÁRIO
Sorteio do Ponto	04/07/2012	08h00min
Prova Didática	05/07/2012	08h00min

4.3. A prova didática constará de uma aula, com duração de 50 (cinquenta) minutos, sobre ponto sorteado pelo candidato com base no conteúdo programático anexo a este Edital.

4.4. Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base a necessidade de, na educação básica, técnica e tecnológica, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem.

4.5. A prova de análise de currículo terá por base a documentação devidamente comprovada no ato da inscrição e a avaliação será efetuada considerando a pontuação e demais disposições constantes do artigo 26 da Resolução 03/2009 do Conselho Superior do IFPR.

4.6. Será considerado classificado o candidato que obtiver em todas as etapas nota 7,0 (sete) ou superior na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

5. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, conforme Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União no dia 29/10/2009, seção 1 e páginas 111 e 112, para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais é de R\$2.215,54.

6 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato vigorará a partir do ano de 2012, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais.

7 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no país, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União e a contratação será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

10 - DAS PROIBIÇÕES

10.1 - É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

10.2 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

10.3 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

Curitiba, 13 de junho de 2012.

Samara Becker
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Substituta

O original encontra-se assinado
publicado no DOU em 15/06/2012
Seção 3 – página 56

**ANEXO I AO EDITAL Nº 147/2012 – PROGEPE – IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.1 - CÂMPUS IRATI

1.1.1 - Área de Conhecimento: Agroecologia

1. Nutrição de plantas e estratégias de adubação nos sistemas de produção agroecológica;
2. As multidimensões da sustentabilidade;
3. Cultivos de base ecológica - hortaliças;
4. Cultivos de base ecológica - frutíferas de clima temperado;
5. Genética Manejo da agrobiodiversidade;